

Decisão nº 145507026/2026-DEAIN/DREX/SR/PF/RJ

Processo: 08513.000710/2026-17

Assunto: pedido de reconsideração contra aipf nº 1343 00485 2026 - CARLOTTA CRISTINO

1. Trata-se de pedido de reconsideração TEMPESTIVAMENTE promovido pela nacional da Itália, Carlotta Cristino, detentora do passaporte nº Yxxxxxxx7, contra o auto de infração pessoa física nº 1343 00485 2026, lavrado contra a impugnante por haver descumprido o ordenamento presente no artigo 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em 32 dias o prazo de estada legal no país;
2. Tendo em vista o exposto acima, decidimos pelo INDEFERIMENTO do pedido apresentado e pela MANUTENÇÃO do auto acima citado;

DEAIN/DREX/SR/PF/RJ